

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 3.809, DE 2021

Dá nome a viadutos da BR-230, travessia urbana de Cabedelo - PB.

Autor: Deputado EFRAIM FILHO

Relator: Deputado HUGO MOTTA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em exame dá nome a três viadutos da BR-230, localizados na travessia urbana do Município de Cabedelo, no Estado da Paraíba, a saber:

1) Denomina “Viaduto Governador Tarcísio de Miranda Burity” o viaduto na rodovia BR-230, Km 5,7, travessia urbana de Cabedelo/PB, localizado no bairro do Poço.

2) Denomina “Viaduto Dr. Joácio Moraes” o viaduto na BR-230, Km 3,9, travessia urbana de Cabedelo/PB, localizado no bairro de Camboinha.

3) Denomina “Viaduto Rino Ronconi” o viaduto na rodovia BR-230, Km 8, travessia urbana de Cabedelo/ PB, localizado no bairro Intermares (Carajás).

O projeto foi distribuído às Comissões de Viação e Transportes; de Cultura; e de Constituição e Justiça e de Cidadania e está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões, sob o regime de tramitação ordinária.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

O eminente Deputado Efraim Filho pretende, com o projeto de lei em exame, dar nome a três viadutos da BR-230, localizados na travessia urbana do Município de Cabedelo, no Estado da Paraíba, conforme descrito a seguir:

- Denomina “Viaduto Governador Tarcísio de Miranda Burity” o viaduto do Km 5,7, localizado no bairro Poço;
- Denomina “Viaduto Dr. Joácio Moraes” o viaduto do Km 3,9, localizado no bairro de Camboinha; e
- Denomina “Viaduto Rino Ronconi” o viaduto do, Km 8, localizado no bairro Intermares.

Os viadutos que se pretende denominar integra a rodovia BR-230, componente do Subsistema Rodoviário Federal do Sistema Federal de Viação, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011.

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de **nome de pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.” (Grifei.)

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica, relacionados ao Sistema Federal de Viação, tema objeto de análise desta Comissão.

Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura. Entretanto, resumidamente, é preciso constar que o primeiro homenageado Tarcísio de Miranda Burity, nascido em João Pessoa/PB, foi jurista, escritor, professor, deputado federal e por duas vezes governou o Estado da Paraíba, vindo a falecer no ano de 2003. Por sua



vez, o médico Dr. Joácio Moraes, foi secretário de saúde, vice-prefeito e prefeito do município de São Mamede/PB, além de coordenador da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Paraíba, mantendo forte ligação com a região de Camboinha desde a década de 1970, vindo a falecer no ano de 2021. Por fim, o terceiro homenageado é o Sr. Rino Ronconi, italiano que estabeleceu residência em Cabedelo/PB nos idos de 1959. O homenageado desenvolveu sua atividade profissional nos moinhos de trigo da região e participou das atividades políticas do Município, trabalhando ativamente para o progresso dessa região e para o bem-estar da comunidade cabedelense. Sr. Rino Ronconi faleceu no ano de 2019.

Assim, consideramos absolutamente justas as homenagens que se propõem no projeto de lei em análise.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão regimentalmente analisar, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.809, de 2021.

Sala da Comissão, em 22 de junho de 2022.

Deputado HUGO MOTTA
Relator

